

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 820 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

EMENTA: Fixa o valor da cópia xerox na Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 04 de novembro de 1992, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Ficam aprovados os novos valores das cópias xerox feitas na Universidade Federal do Pará, que passam a ser o seguinte:

- a) cópia xerox simples ou reduzida Cr\$ 400,00
- b) cópia xerox ampliada Cr\$ 600,00
- c) cópia mimeografada Cr\$ 100,00

Art. 2º Os valores de que trata o artigo 1º serão reajustados periodicamente, de acordo com o fator de correção pactuado com a xerox do Brasil, ou seja, o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação, revogada a Res. nº 771/91.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de novembro de 1992.



Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração